

**De:** licita@vacaria.rs.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 17 de agosto de 2015 08:48  
**Para:** licitacomissao@vacaria.rs.gov.br  
**Assunto:** ENC: Esclarecimentos Licitação PM de Vacaria

Da Prefeitura de Vacaria  
Para Centro de Integração Empresa

Na oportunidade em que lhes cumprimentamos cordialmente, vimos por meio desta responder ao presente questionamento:

Quanto ao item 8.1, este não funciona como cláusula dos outros editais, comumente utilizados, e deve ser interpretada no todo do objeto do edital.

Esta cláusula informa que o Município irá repassar os valores para pagamento dos estagiários a licitante gerenciadora em até 30 (trinta) dias. Este prazo é rotineiro em outras licitações de pagamento por entrega ou serviço imediato, mas, neste edital, este prazo estimado será bem menor, pois o Município tem por praxe repassar corretamente os valores no início de cada mês, variando de acordo com a entrega da documentação de relação dos estágios.

Já quanto a cláusula 1.9, a empresa, ao receber os valores, deve efetuar a destinação aos estagiários até o 5º dia útil de cada mês, subsequente ao exercício do estágio. Subentende-se assim que, caso o Município efetue o repasse no dia 01, 02, 03, etc., a gerenciadora fará o pagamento até o quinto dia útil.

Destarte, a empresa não precisará, exceto se assim desejar, desembolsar valores próprios para pagamentos dos estagiários, pois o Município terá essa incumbência, ficando a cargo da licitante a gerência dos estágios e demais disposições do edital, tendo como remuneração o menor percentual de taxa de administração estabelecido no certame.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.

---

**De:** [Marlei.Marcon@Cieers.org.br](mailto:Marlei.Marcon@Cieers.org.br) [<mailto:Marlei.Marcon@Cieers.org.br>]

**Enviada em:** terça-feira, 11 de agosto de 2015 16:39

**Para:** [licita@vacaria.rs.gov.br](mailto:licita@vacaria.rs.gov.br)

**Cc:** [Fernanda.Folle@Cieers.org.br](mailto:Fernanda.Folle@Cieers.org.br); [Emily.Marques@Cieers.org.br](mailto:Emily.Marques@Cieers.org.br) <[Irian.Marques@Cieers.org.br](mailto:Irian.Marques@Cieers.org.br)>;

[Paula.Novello@Cieers.org.br](mailto:Paula.Novello@Cieers.org.br); [Lucas.Baldisserotto@Cieers.org.br](mailto:Lucas.Baldisserotto@Cieers.org.br)

**Assunto:** Esclarecimentos Licitação PM de Vacaria

**Prioridade:** Alta

Sr. Ronerson Bueno

O Centro de Integração Empresa- Escola do Rio Grande do Sul - CIEE-RS, estabelecido à rua Dom Pedro II, 861, bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, devidamente inscrito no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, vem solicitar esclarecimentos para a comissão de licitação, referente ao Pregão Presencial Nº 61/2015 “Contratação de empresa para prestar serviços de agenciamento de estágios”, nos Itens abaixo transcritos:

- **A Administração Pública solicita em seu edital de licitação Pregão Presencial nº 61/2015, quanto ao OBJETO LICITADO no item 1.9 – O valor referente à bolsa auxílio e o auxílio transporte deverão ser pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao exercício do estágio;**
- **A Administração Pública solicita em seu edital de licitação Pregão Presencial nº 61/2015, quanto as CONDIÇÕES DE PAGAMENTO no item 8.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da fatura, acompanhada da relação de estágios, aprovado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Gestão e Finanças.**

Diante do exposto o CIEE gostaria de esclarecer se com estes itens do edital a Prefeitura Municipal de Vacaria pretende que a contratada realize o pagamento das bolsas auxílio estágio e do auxílio transporte aos estagiários e que estes valores sejam posteriormente ressarcidos pela contratante à contratada, 30 dias após prestação de contas e apresentação de nota fiscal de serviços. Solicitamos esclarecimento também, se a taxa de administração será repassada à contratada neste mesmo modelo.

Informo ainda que, não localizamos no site [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br), na licitação mencionada o Memorial Descritivo.

Permaneço a disposição no aguardo dos esclarecimentos pertinentes.

Cordialmente,

Marlei Marcon  
Supervisora Executiva UO Caxias do Sul  
(54) 3214.8129  
[www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)



Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.

[www.avast.com](http://www.avast.com)